



ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA - PROVÍNCIA DO PARANÁ

CNPJ 76.731.033/0001-73

Rua Bom Jesus, 881 - 80035-010 - Curitiba - Paraná

Fone: (41) 3252-4663

EDITAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ANO LETIVO DE 2025

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA – PROVÍNCIA DO PARANÁ, instituição religiosa de caráter beneficente e sem fins lucrativos, com sede à Rua Bom Jesus, 881, Juvevê, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 76.731.033/0001-73, adotando o previsto na Lei Complementar nº 187/2021, demais disposições legais e critérios institucionais, torna público o presente Edital aos interessados em participar do **PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 2025** nas seguintes unidades educacionais:

→ **COLÉGIO PASSIONISTA SÃO PAULO DA CRUZ** – CNPJ nº 76.731.033/0003-35 – Av. Tucuçuvi, 470, Tucuçuvi, São Paulo-SP - <https://saopaulodacruz.passionista.com.br/> - (11)2991-3111

→ **COLÉGIO PASSIONISTA NOSSA SENHORA MENINA** – CNPJ nº 76.731.033/0002-54 – Rua Bom Jesus. 881-A, Juvevê, Curitiba-PR - <https://nossasenhoramemina.passionista.com.br/> - (41)3250-5600

→ **COLÉGIO PASSIONISTA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO** – CNPJ nº 76.731.033/0004-16 – Rua do Rosário, 54, Centro, Colombo-PR - <https://rosario.passionista.com.br/> - (41)3656-3835

→ **COLÉGIO PASSIONISTA SÃO JOSÉ** - CNPJ nº 76.731.033/0007-69 - Rua Rafael Morales Sanches, 45, Centro, Jandaia do Sul-PR - <https://saojose.passionista.com.br/> - (43)3432-1414

→ **CENTRO EDUCATIVO PASSIONISTA JOÃO PAULO II** - CNPJ nº 76.731.033/0013-07 - Rua Ponta Grossa, 1918 – São Cristóvão, Cascavel-PR - <https://joaopauloii.passionista.com.br/> - (45)3227-8769.

1. PROCESSO DE BOLSAS DE ESTUDO 2025

O presente Edital tem como objetivo informar a programação, critérios e normas para a participação do processo de concessão de Bolsas de Estudo do ano 2025 em suas unidades educacionais.

1.1. Cronograma*

Programação	Período (dias úteis)
1. Divulgação do EDITAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 2025 da Associação Protetora da Infância – Província do Paraná	19 de agosto de 2024 (pelo ClassApp)
2. Preenchimento dos formulários e anexação dos documentos obrigatórios no site da unidade educacional em BOLSA DE ESTUDO 2025 (formato ON-LINE) – Matriculados e futuros educandos	De 20 a 29 de agosto (até 23h59) de 2024 (Portal Colégio)
3. Análise dos processos (somente dos processos com documentação correta e completa)	De 30 de agosto a 18 de setembro de 2024
4. Divulgação do resultado POSITIVO ou NEGATIVO aos pais/mães ou responsáveis financeiros no site da unidade educacional em BOLSA DE ESTUDO 2025 – COMUNICAÇÃO E RESULTADO (formato ON-LINE) - Matriculados e futuros educandos	De 19 a 26 de setembro de 2024 (Portal Colégio)
5. Assinatura do TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO 2025 (formalização do benefício concedido) - Matriculados e futuros educandos	A agendar. Sem essa assinatura presencial, o valor do desconto não será repassado para as mensalidades.

* O cronograma de cada unidade educacional será definido pela Comissão Passionista de Bolsa de Estudo.

1.2. Critérios

1.2.1. Da Participação

O Processo de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2025 será aberto a todos os educandos, **usuários atuais (matriculados) e outros (futuros)** e realizado em **formato ON-LINE**, por meio do **SITE OFICIAL em BOLSA DE ESTUDO 2025** das unidades educacionais mantidas pela Associação Protetora da Infância – Província do Paraná, que estiverem aptos a cursarem a Educação Básica e que se enquadrarem nas condições socioeconômicas definidas por lei.

1.2.2 Do formato ON-LINE

O processo de Bolsas de Estudo 2025 no formato ON-LINE será realizado pelo/a Pai/Mãe ou Responsável Financeiro/a por meio da inserção de **LOGIN E SENHA**, já fornecidos pela Secretaria, no site de cada unidade educacional, em **BOLSA DE ESTUDO 2025**.

Para o preenchimento dos Formulários próprios e a anexação dos documentos obrigatórios o/a pai/mãe ou Responsável Financeiro/a deverá consultar e seguir as orientações existentes no **MANUAL DO PROCESSO DE BOLSAS DE ESTUDO ON-LINE**, disponível no site de cada unidade educacional.

1.2.3. Da condução e análise

O processo de Bolsas de Estudo 2025 será conduzido e analisado pela **COMISSÃO PASSIONISTA DE BOLSAS DE ESTUDO**, composta por membros selecionados anualmente pela Associação Protetora da Infância – Província do Paraná (direção ou vice direção, um componente da equipe pedagógica, um componente do setor administrativo e Assistente Social da unidade educacional ou da Mantenedora).

O principal critério para a concessão de Bolsas de Estudo será a condição socioeconômica do grupo familiar cuja **renda bruta mensal per capita** não exceda **1 ½ (um e meio) salário mínimo (vigente)** para Bolsas de Estudo Integral de **100 (cem) %** e **3 (três) salários mínimos (vigente)** para Bolsas de Estudo Parcial de **50 (cinquenta) %**, conforme Lei Complementar nº 187/2021. Poderão haver outros critérios estabelecidos pela Comissão Passionista de Bolsas de Estudo (menor renda *per capita*, número de bolsas disponíveis, rendimento e/ou comportamento escolar e a disponibilidade de vagas para a turma que o/a candidato/a irá cursar).

1.2.4. Do resultado

O resultado do processo de Bolsas de Estudo 2025 será divulgado aos Pais/Mães ou Responsáveis Financeiros dos educandos matriculados e futuros educandos por meio de **USUÁRIO e SENHA** no site oficial de cada unidade educacional em **BOLSA DE ESTUDO 2025 – COMUNICAÇÃO E RESULTADO**, de acordo com o período estabelecido neste Edital.

1.3. O Processo de Bolsas de Estudo – EDUCANDOS MATRICULADOS

O processo de Bolsas de Estudo 2025 será realizado pelo/a **PAI OU MÃE OU RESPONSÁVEL FINANCEIRO/A** do/a educando/a matriculado/a, **no formato ON-LINE**, por meio do site da unidade educacional na **ÁREA RESTRITA (usuário/senha)*** do/a Responsável Financeiro/a do/a educando/a Matriculado/a, já disponibilizados pela Secretaria no início do período letivo, em **BOLSA DE ESTUDO 2025**.

* Dificuldades de acesso, entrar em contato com a Secretaria da unidade educacional.

1.4. O Processo de Bolsas de Estudo – FUTUROS EDUCANDOS

O processo de Bolsas de Estudo 2025 será realizado pelo/a **PAI OU MÃE OU RESPONSÁVEL FINANCEIRO/A** do/a futuro/a educando/a, **no formato ON-LINE**, por meio do site da unidade educacional na **ÁREA RESTRITA-BOLSA DE ESTUDO-ALUNOS NOVOS**, com **usuário/senha*** disponibilizados pela Secretaria da unidade educacional, em **BOLSA DE ESTUDO 2025**. Após a entrada no sistema, a senha deverá ser alterada pelo/a Responsável Financeiro/a.

* Dificuldades de acesso, entrar em contato com a Secretaria da unidade educacional.

1.5. Etapas do processo formato ON-LINE:

Os Responsáveis Financeiros seguirão as seguintes etapas:

► PRIMEIRA ETAPA

Preenchimento dos dados do/a educando/a candidato/a à Bolsa de Estudo.

► SEGUNDA ETAPA

Preenchimento dos dados do pai/da mãe e do/a Responsável Financeiro/a.

► TERCEIRA ETAPA

Preenchimento dos dados gerais e financeiros do Grupo Familiar.

► QUARTA ETAPA

Preenchimento da justificativa do pedido de Bolsa de Estudo, Anexação/inserção da documentação obrigatória/comprobatória e Declaração de Compromisso e Responsabilidade.

► QUINTA ETAPA

Finalização do processo de Bolsas de Estudo, com a geração de número do **PROTOCOLO**.

1.6. Documentação Comprobatória/Obrigatória (MATRICULADOS E FUTUROS EDUCANDOS)

Todos os documentos solicitados se referem aos membros da composição familiar que moram no mesmo domicílio do/a educando/a e possuem mais de 18 anos.

1. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

- **Declarante (maior de 18 anos):** Imposto de Renda do último ano, completo com **TODAS AS FOLHAS**.
- **Não declarante/isento (maior de 18 anos):** Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF, impresso por meio do site www.receita.fazenda.gov.br, informando nº do CPF e data de nascimento (**CPF REGULAR**).

2. COMPROVANTE DE RENDIMENTO DOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) MESES (todos maiores de 18 anos)

- **Assalariado:** Holerites/Contracheques dos últimos 3 (três) meses.
- **Autônomo/Trabalhador Informal:** Declaração do Contador **ou** Declaração contendo, data, o local de trabalho, a função, a renda média nos últimos 3 (três) meses, **com assinatura e firma reconhecida em Cartório**.
- **Aposentado e/ou Pensionista:** Comprovante de recebimento da aposentadoria **e/ou** pensão (recibo/extrato bancário ou declaração).
- **Pensão alimentícia:** Comprovante de recebimento da pensão (recibo/extrato bancário ou declaração, **com assinatura e firma reconhecida em Cartório**).
- **Empresário (SÓCIO/DIRIGENTE):** Declaração de Faturamento anual, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica do último ano, Declaração do Contador ou Pró-Labore com a renda média nos últimos 3 (três) meses.
- **Microempresário Individual (MEI):** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Declaração Anual de SIMEI (Simples Nacional) e Declaração do Contador **ou** Declaração com a renda média nos últimos 3 (três) meses, **com assinatura e firma reconhecida em Cartório**.
- **Recebimento de Aluguel:** Contrato de locação **e/ou** recibo dos 3 (três) últimos meses.
- **Desempregado (no ano do processo de Bolsa):** Rescisão contratual, extrato do FGTS para fins rescisórios, comprovante de recebimento do salário-desemprego.
- **Auxílio de Terceiros/Familiares:** Declaração contendo data, nome e assinatura de quem ajuda, com valor médio dos últimos 3 (três) meses, **com assinatura e firma reconhecida em Cartório**.
- **Ausência de Renda:** Declaração datada e assinada, de ausência ou inexistência de renda nos últimos 3 (três) meses, **com assinatura e firma reconhecida em Cartório**.
- **Programas de Benefícios do Governo:** comprovante do benefício recebido com valor e nome do beneficiário/a dos 3 (três) últimos meses.

Obs.: Será disponibilizado no site da unidade educacional, os seguintes modelos de Declarações: Ausência de Renda, Renda Informal/Autônomo, Renda MEI, Pensão e Auxílio de Terceiros/Familiares.

3. CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL (TODOS maiores de 18 anos)

- Acessar o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho> e apresentar todas as folhas disponibilizadas pelo sistema, **mesmo quem não possui nenhum vínculo empregatício, quem é concursado público, empresário/MEI ou aposentado**.

4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO/A RESPONSÁVEL FINANCEIRO/A

- Um comprovante de residência **atualizado** em nome do/a Responsável Financeiro/a (luz/água/plano de saúde ou outro comprovante).

5. COMPROVANTE DO ESTADO CIVIL DO/A RESPONSÁVEL FINANCEIRO/A

- **Casados:** Certidão de casamento ou Declaração (modelo).
- **Separados:** Documento legal, referente ao processo jurídico ou Declaração (modelo).
- **Divorciados:** Certidão de casamento com averbação do divórcio ou Declaração (modelo).
- **Amigados/União estável:** Declaração emitida pelo casal ou Declaração (modelo)
- **Solteiro/Solteira:** Declaração de não convivência conjugal ou Declaração (modelo).
- **Viúvo/Viúva:** Certidão de Óbito ou Declaração (modelo).

Obs.: Será disponibilizado no site da unidade educacional para quem não possuir documento comprobatório, modelo de Declaração de Estado Civil.

6. BOLETIM DO/A EDUCANDO/A ATUALIZADO

- Último **BOLETIM** em nome do/a educando/a que estará concorrendo a Bolsa de Estudo.

7. C.P.F. DO/A EDUCANDO/A

- CPF do/a educando/a que estará concorrendo a Bolsa de Estudo.

1.7. Lei Geral de proteção de dados - LGPD

Nos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Lei 13.853, de 08 de julho de 2019 e conforme nosso Aviso de Privacidade disponível no site das unidades educacionais, informamos aos candidatos à Bolsa de Estudo que a Comissão Passionista de Bolsas de Estudo realizará o tratamento dos seus dados pessoais, dos dados pessoais do/a seu/sua Responsável Financeiro/a, dos seus pais (pai/mãe) e demais componentes do grupo familiar, para verificar o seu enquadramento na concessão da Bolsa, cumprir obrigações definidas pela legislação, executar o contrato de prestação de serviços na modalidade Bolsa de Estudo e realizarmos as comunicações durante o processo. Esses dados poderão ser compartilhados com a Assistente Social que presta serviços para as unidades educacionais ou para a Mantenedora, assim como para outros órgãos oficiais, conforme legislação vigente. A Comissão Passionista de Bolsas de Estudo, de acordo com a legislação em vigor, também garante sigilo das informações apresentadas, armazenando toda a documentação do processo de Bolsas de Estudo 2025 até **10 (dez) anos** e a descartando após este prazo. Qualquer dúvida sobre o assunto pode ser esclarecida com a Equipe de Encarregados de Dados Pessoais de cada unidade educacional.

1.8. Informações relevantes

- **NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZOS.** O acesso ao processo de Bolsas de Estudo (formato ON-LINE) será bloqueado no site de cada unidade educacional após o prazo divulgado neste Edital.
- Os pais/mães e Responsáveis Financeiros deverão acompanhar o processo on-line por meio do site da unidade educacional em **BOLSA DE ESTUDO 2025 – COMUNICAÇÃO E RESULTADO**, onde serão alertados e orientados pela Comissão Passionista de Bolsa de Estudo sobre a documentação obrigatória faltante.
- O processo on-line não será concluído se todos os itens dos formulários não estiverem preenchidos, se toda a documentação comprobatória (obrigatória) não estiver anexada e se o número do protocolo não for gerado.
- A Comissão Passionista dará andamento ao processo 2025 **SOMENTE** para processos com documentação obrigatória correta e completa, caso contrário, acarretará no **INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO** do processo. Isto também ocorrerá, nos casos de informações ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas.
- Serão realizadas visitas domiciliares pela ASSISTENTE SOCIAL, caso necessário, com agendamento prévio e consultas a fontes de dados públicos para a verificação da situação do seu enquadramento na concessão da Bolsa.
- A qualquer momento poderão ser solicitados outros documentos que a Comissão Passionista de Bolsas de Estudo, considerarem pertinentes anexar ao processo.
- A efetivação da Bolsa de Estudo para 2025 se confirmará após **assinatura do TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO.**

- **O BENEFÍCIO DA BOLSA DE ESTUDO É VÁLIDO POR 1 (UM) ANO LETIVO, OFERTADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, SENDO NECESSÁRIO REFAZER O PROCESSO ANUALMENTE.**
- O benefício da Bolsa de Estudos será concedido a todos os educandos (matriculados e futuros) do período regular da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) que se enquadrarem na legislação vigente e nos critérios da Comissão Passionista de Bolsas de Estudo, independente da raça, religião, gênero, deficiência, aparência física ou nacionalidade.
- A Bolsa de Estudo concedida para o ano de 2025 poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer momento, caso seja comprovada a alteração nos dados gerais e financeiros do Grupo Familiar e será automaticamente cancelada caso ocorra transferência, cancelamento ou desistência da Matrícula 2025.
- Após a divulgação dos resultados, havendo Bolsas de Estudos **REMANESCENTES** para o ano de 2025, as unidades educacionais poderão a qualquer tempo as ofertar e concedê-las aos interessados em lista de espera que se enquadrem nos critérios determinados.
- Excepcionalmente, na ausência de equipamentos eletrônicos (informática/telefone móvel) e/ou em caso de impossibilidade de acesso ao sistema para a participação do processo de Bolsa de Estudo ON-LINE, a unidade educacional **CENTRO EDUCATIVO PASSIONISTA JOÃO PAULO II** de Cascavel realizará todo o processo de Bolsa de Estudo 2025 no formato PRESENCIAL.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.



Ir. Bárbara Gasparin

DIRETORA PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA – PROVÍNCIA DO PARANÁ